



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2019

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, com endereço na Av. Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, bairro Bosque, CEP: 69.918-308, Rio Branco-AC, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos fornecedores abaixo indicados, vencedores do **Pregão Eletrônico/SRP n.º 34/2019**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento dos materiais especificados no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores indicados abaixo, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens **constantes do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
01, 07 e 09	E.S COMÉRCIO & SERVIÇOS - EIRELI , CNPJ: 33.135.406/0001-30 , com endereço na Rua Margarida, n. 515 – Bairro Nova Esperança, CEP: 69.915-218, Rio Branco/AC, fones: (68) 3242-2219, e-mail: esservicos16@gmail.com , representada por Érica da Silva Soares , RG: 10449825-SSP/AC, CPF: 980.460.632-15.
08	FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA , CNPJ: 07.734.851/0001-07 , com endereço na Av. Angelo Caleffi n. 416, Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, fone: (41) 3019-3039, e-mail: famaha@famaha.com.br , representada por Fábio Marcelo Haiduki , RG: 1077922282, CPF: 999.047.720-53.

2. **DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 34/2019.
- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a assinatura do instrumento contratual, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão eletrônico/SRP n.º 34/2019**.
 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.
6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.
7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam eletronicamente este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

33.135.406/0001-30 - E.S COMÉRCIO & SERVIÇOS - EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	PANO DE PRATO	UNIDADE	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00
Pano de prato (copa) em tecido 100% algodão, atalhado, cor branca, com acabamento costurado nas bordas. Para uso institucional. Dimensões mínimas: 80 x 50 cm (CxL). Marca: Multiclin.					
07	DETERGENTE SANEANTE	UNIDADE	180	R\$ 1,91	R\$ 343,80
Detergente saneante, aspecto físico: líquido; tipo: alcalino; composição: tensoativo aniônico; degradabilidade: biodegradável; característica adicional: com aroma; frasco com 500ml. Marca: Cristal.					
09	ADOÇANTE	UNIDADE	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
Adoçante dietético, com aspecto físico líquido límpido, transparente, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em frasco plástico, contendo 100 ml. Validade mínima: 02 (dois) anos, a contar da data de entrega. Marca: Magro.					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.341,80
07.734.851/0001-07 - FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
08	PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	1.800	R\$ 2,69	R\$ 4.842,00
Papel higiênico, material 100% fibras celulósicas; comprimento: 00 m; largura: 10 cm; tipo: boa qualidade; características adicionais: biodegradável.					
Total do Fornecedor:					R\$ 4.842,00



Documento assinado eletronicamente por **Erica da Silva Soares, Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MARCELO HAIDUKI, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 06:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 23/09/2019, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0302987** e o código CRC **D1689D30**.